

PROVA FINAL E RECUPERAÇÃO

A prova final será realizada após o término da última unidade com assuntos do ano letivo escolhidos pelo professor e acompanhado pela Coordenação. As provas serão aplicadas ao final do ano letivo, após o cumprimento dos dias letivos previstos na legislação vigente e não serão ministradas aulas para esses fins.

A prova final será oferecida aos alunos que apresentarem média anual inferior a 6,0(seis) em qualquer componente curricular.

Os estudos de recuperação serão desenvolvidos no final do ano, após o cumprimento dos dias letivos previstos na legislação vigente, em todos os componentes curriculares em que não obteve média igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova final. O número de aulas destinadas à recuperação final será correspondente a 3% (três por cento) do total da carga horária anual de cada disciplina prevista na organização curricular. O aluno deverá ter frequência de 90% (noventa por cento) nas aulas de recuperação final. Durante o dia não poderá haver mais de 02(duas) aulas consecutivas de estudos de recuperação do mesmo componente curricular.

A nota da Recuperação Final será somada a média anual e extraída a média aritmética, considerando-se aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco). A avaliação da recuperação far-se-á através de testes, trabalhos em grupo ou individualmente, dentre outras formas pedagogicamente aconselháveis.